

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviado em: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:03
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Moção de Apoio
Anexos: OF_2023_MOC1.PDF

De: Departamento Legislativo [<mailto:legislativo@camarabento.rs.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 10:22

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Moção de Apoio

Boa dia!

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos correspondência para seu conhecimento.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente.

Liana A. A. Galvagni
Oficial Administrativo
Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
(54) 2105-9700



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA N° CMBG-OFI-2023/00027

Bento Gonçalves, 15 de fevereiro de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor
 Rodrigo Pacheco
 Presidente do Senado Federal
 Brasília - DF**

Assunto: Moção de Apoio nº 1/2023

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência cópia da Moção de Apoio nº 1 /2023, de autoria do Vereador Valdemir Antônio Marini - Progressistas para seu conhecimento.

Certos de sua atenção ao presente, manifestamos nossos protestos de consideração.

Respeitosamente,

**Rafael Pasqualotto
 Presidente**



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.
 Documento N°: 18956-8425 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18956-8425>

<i>Classif. documental</i>	01.01.01.01
----------------------------	-------------

SIGA



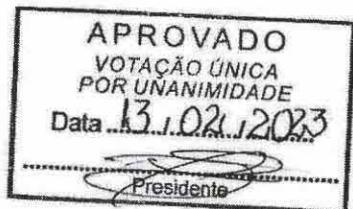
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

CÓPIA

Ao
 Plenário da Câmara Municipal
 Bento Gonçalves RS
 Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL
 DE BENTO GONÇALVES**
 PROTOCOLO N° 01.....
 DE 09/02/23
 ÀS 15:05 HORAS
 J.....

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Moção de apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2022, que tramita no Senado Federal sobre a Alteração da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Sarscov-2 (Covid-19), para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

O Vereador VALDEMIR ANTONIO MARINI que abaixo subscreve, da Bancada do PP, vem na forma regimental requerer que esta Casa Legislativa encaminhe ao Senado Federal MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2022, que tramita no Senado Federal sobre a Alteração da Lei Complementar nº 173, de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Sarscov-2 (Covid-19), para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 de 31 de dezembro 2021.

JUSTIFICATIVA

A lei Complementar nº 173, de 2020, foi um instrumento fundamental para permitir que os Estados e os Municípios enfrentassem a Covid-19, ao garantir recursos essenciais para o combate à pandemia em um

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
 Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELMI GALVAGNI.
 Documento N°: 18956.133272-2813 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18956.133272-2813>



SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

periodo de forte contração econômica e consequente queda de arrecadação . Em contrapartida , foram impostos vários limites à contratação de pessoal , ao aumento de renumerações e , tema deste Projeto de Lei Complementar , à contagem de tempo de serviços para fins de aquisição de anuênios , biênios , triênios , quinquênios , ou quaisquer outros benefícios pagos aos servidores em função de tempo de atividades , até 31 de dezembro de 2021 . Passados quase dois anos desde o início da pandemia , e apesar dos impactos negativos da nova variante ômicron , vislumbra-se uma luz no fim do túnel com avanço da vacinação. Em 2021 , a atividade econômica se recuperou , o que permitiu o aumento significativo da arrecadação , de forma que encerramos o ano com superávit primário do setor público consolidado de quase R\$ 65 bilhões , o primeiro número positivo desde 2013 . A relação dívida bruta/PIB caiu quase nove pontos percentuais , fechando o ano um pouco mais de 80%. Trata-se de um número elevado , sem dúvidas , mas bastante inferior às previsões mais alarmista , que projetavam percentuais beirando aos 100%.

Como sabemos , não foi somente a recuperação economia que permitiu essa melhora nos resultados das suas contas públicas . A inflação media pelo IPCA ficou acima de 10%. Quando medida pelo IGP-M, o número sobe para mais de 23%. Nesse cenário aumenta-se a arrecadação , mas as despesas , em especial aquelas com funcionalismo público , ficam congeladas. Em outras palavras , os servidores públicos das mais diferentes áreas , como saúde , segurança , assistência social , arrecadação tributária , etc, foram chamados a contribuir para o esforço nacional de combate aos impactos da Covid -19. A contribuição se deu não somente pelo trabalho , como seria natural esperar , como também pela perda do poder aquisitivo de seus rendimentos .

Não é justo que , com a melhorias das contas públicas , esses servidores continuam a sofrer todo o peso do ajuste fiscais . Vale destacar que a remuneração por tempo de serviço faz parte do pacote de benefícios do servidor . É um instituto criado para estimular o servidor a permanecer na administração pública , permanecendo , dentro do setor público , o conhecimento acumulado ao longo da sua carreira . Também é uma forma de manter expectativas positivas em relação à própria renumeração , aumentando a percepção a adequação remuneratórias , o que cria um ambiente de trabalho mais harmônico e , consequentemente , mais produtivos. Por esses motivos , como mencionei anteriormente , proponho como o tempo de serviço entre publicação da Lei Complementar nº173 , 27 de maio de 2020 , e 31 de dezembro de 2021, volte a ser computado para todos os servidores para fins de aquisição de anuênio , triênios , quinquênios , e benefícios similares .

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
 Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELMI GALVAGNI.
 Documento Nº: 18956.133272-2813 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18956.133272-2813>



SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

Ciente dos problemas que essa proposta poderia causar ao caixa do governo subnacionais , o pagamento efetivo se dará somente a partir de 1º de janeiro desde ano , sem direto a crédito retroativo. Diante da importância dessa matéria ,e em respeito ao funcionamento público , demostrando apoio para aprovação deste projeto.

Na certeza de que nosso pedido merecera o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três..

VALDEMIR ANTONIO MARINI
 PP

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
 Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELMI GALVAGNI.
 Documento N°: 18956.133272-2813 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18956.133272-2813>



CMBGOF1202300027A

SIGA